

**EMENTA:** AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO DE SANTO ANTÔNIO.

**O PREFEITO DO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados no Cemitério Municipal de Abreu e Lima para cada uma das famílias dos falecidos, abaixo relacionados:

ADERITA SEVERINO DO NASCIMENTO  
AMARO AMÉRICO DA SILVA FILHO  
ANA SANTINA DA CONCEIÇÃO  
ANIBAL JOSÉ DA SILVA  
ANTÔNIA GOMES DE SOUZA  
ANTÔNIO CARNEIRO DAVI  
ANTÔNIO MANOEL FRANCISCO DE LIMA  
BELMIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR  
CARLOS ALEXANDRE DE FARIAS  
CLÉSIA JOSÉ DA SILVA  
CRISTIANO ANDRÉ LIMA RAMOS  
DEOLINDA PEREIRA DO NASCIMENTO  
DULCINEIA MARIA DA CONCEIÇÃO  
EDILSON NUNES DA SILVA  
EVERSON VINICIUS GOMES DA SILVA  
FRANCISCO FERREIRA DA COSTA  
GENÉSIO SOARES DE LIMA  
GILSON ALVES DE SANTANA  
HELENA MARQUES ALVES DA SILVA  
IZABEL MARIA DE SOUZA  
JOÃO LUIZ FELIS  
JOÃO MIGUEL DA SILVA  
JOSÉ ANTONIO DE LIMA  
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO  
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS  
JOSÉ CARLOS DA SILVA  
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA  
JOSÉ NASÁRIO DO NASCIMENTO  
JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS  
JOSEFA GABRIEL FERREIRA  
JOSEFA MARIA DE ANDRADE  
JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS  
JOSEPHINA MARIA DA HORA  
LINEUDA BARBOSA DA SILVA  
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO  
MANOEL JOSÉ DA SILVA  
MANOEL SOARES DA SILVA

*Jerônimo Gadelha*  
PREFEITO

MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS  
MARGARIDA MARIA DE SOUZA  
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO  
MARIA APARECIDA LAURIA ARAUJO SOARES  
MARIA DA PENHA DE ANDRADE  
MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DE LIMA  
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA  
MARIA DE LOURDES CABRAL  
MARIA DO CARMO ROSA FALCÃO  
MARIA JERÔNIMO DA SILVA  
MARIA JOSÉ COUTINHO  
MARIA JOSÉ DOS SANTOS  
MARIA PAULA DOS SANTOS  
MARIA PEREIRA DE ARAÚJO  
MARIÂNGELA LAYS DANTAS MIRANDA DA SILVA  
MÁRIO JOSÉ DE AZEVEDO DOS SANTOS  
MESAQUE OLIVEIRA DE FREITAS  
MESSIAS LOPES DA SILVA  
NELSON FRANCISCO COUTINHO  
RAYNE ESTEFANY FARIAS DE ALMEIDA  
REJANE SIMÃO TEIXEIRA  
RICARDSON SEVERINO DA SILVA  
RIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
RONALDO FELÍCIO DE MIRANDA  
ROSINETE MARIA DA SILVA  
SAMUEL DA CONCEIÇÃO GOMES  
SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA  
SEVERINA FERNANDES DO CARMO  
SEVERINA FERREIRA DE ARAÚJO  
SEVERINA HENRIQUE DA COSTA  
SEVERINO JOAQUIM DA SILVA FILHO  
SEVERINO NICOLAU FELIX

**Art. 2º** - A doação de que trata o Artigo anterior destinar-se-á construção de um túmulo, ficando as despesas de construção, por conta de cada família enlutada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de dezembro de 2004.

JERÔNIMO GADELHA DE ALBUQUERQUE NETO  
- Prefeito -